



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 30

LEI Nº 2.269, DE 16 DE JUNHO DE 1997.

"Denomina o Poço Artesiano localizado em Pimentel, de Poço Artesiano Agenor Paula Nascimento".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Poço Agenor Paula Nascimento o Poço Artesiano, localizado no povoado de Pimentel, neste município.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a nova denominação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16 de junho de 1997.

Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal